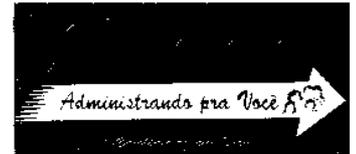




ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.329/02, de 23 de setembro de 2002.

“Autoriza parceria com terceiros para a abertura de novo loteamento”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar parceria com o Sr. **Mário Ribeiro de Castro e Outros**, na criação de um loteamento no Setor **Conselheiro Manoel Caetano**, onde será destinada uma área para o aumento da necrópole municipal, conforme documentação anexa.

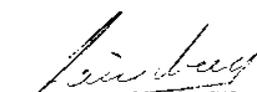
Art. 2º - A urbanização é para uso exclusivo de lotes residenciais e comerciais, ficando por conta do loteador a execução dos serviços de construção de redes de distribuição de água, esgoto, energia elétrica e iluminação pública, e, asfaltar a respectiva rua após a venda da metade e mais um do total dos lotes ali existentes.

Parágrafo Único – Caso não seja cumprida as exigências deste artigo, o município asfaltar a respectiva rua e cobrará em ação judicial competente o ressarcimento das despesas, acrescido das taxas judiciais, custas e honorários advocatícios.

Art. 3º - Concomitantemente com o registro do loteamento, que ocorrerá por conta do proprietário, este transcreverá para o município, sem ônus para este, a área total de **3.947,41 m² (três mil, novecentos e quarenta e sete e, quarenta e um metros quadrados)**, sendo **3.155,59 m² (três mil, cento e cinquenta e cinco e, cinquenta e nove metros quadrados)** de vias públicas e **791,82 m² (setecentos e noventa e um e, oitenta e dois metros quadrados)**, de área pública, para o aumento da área da necrópole municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de setembro de 2002.


Fábio André da Silva

Prefeito

Fábio André da Silva
Prefeito Mun. de Silvânia
(em exercício)